

EDITAL DE LEILÃO N° 001/2010

Município de Almirante Tamandaré do Sul.
Secretarias de Obras e Agricultura.
Edital de Leilão n° 001/2010
Processo Administrativo n° 044/2010

Venda de bens inservíveis ao município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações, **torna Público que no dia 20 de outubro de 2010, às 09h30min horas**, na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, no parque de máquinas da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito, sito a Rua Lindolfo Dias de Meira, s/n, em Almirante Tamandaré do Sul, será procedido o Leilão Público para venda de bens inservíveis ao Município, conforme descrição do item 01 deste edital.

1 – DO OBJETO

Constitui objeto do presente leilão:

- 1) 01 (um) **veículo marca GM, modelo CARAVAN**, ano fabricação 1986 ano modelo 1987, cor branca, chassis n° 9BGVN15EHGB103910, gasolina, placa IGJ 7421, renavam 58098785-0, pelo valor mínimo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
- 2) 01 (um) **caminhão marca FIAT**, modelo FNM 180 PRANCHA, ano fabricação 1976 ano modelo 1976, chassis n° 1215008487, diesel, cor azul, placa III 0095, renavam 57076499-8, pelo valor mínimo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

- 3) 01 (um) **martelete manual** de cor amarela, marca JCB, quebrador de pedra que vai acoplado na lança traseira da retro JCB 214, pelo valor mínimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais).
- 4) 01 (um) **motor a luz elétrica** de cor preta, para acoplamento do martelete quebrador de pedra, no valor mínimo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Só serão considerados lances no valor igual ou superior aos da avaliação, atribuídos aos bens acima descritos, assegurando ao Leiloeiro a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública.

2.2 – O procedimento do presente leilão se dará de forma lance aberto, na qual será declarado vencedor o que propor o maior lance.

2.3 – Os bens e suas documentações estarão disponíveis para exame e verificação de quem interessar, dois dias úteis anteriores a data aprazada para a abertura, junto à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, localizada na Rua Lindolfo Dias de Meira s/n, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, e no Centro Administrativo, localizado na Av General Lopes de Oliveira, nº 845, Centro, das 8:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas a partir desta data.

2.4 – O pagamento dos lances arrematados serão efetuados à vista, diretamente na conta corrente do Município nº 04.011315.0-0, agência 0584, Banco Banrisul e a despesa de Comissão do leiloeiro contratado será paga diretamente a este pelos arrematadores, ficando com o direito de cobrar 10% de comissão sobre as vendas.

2.5 – No caso de o pagamento ocorrer por meio de cheques, a retirada do bem e sua documentação dar-se-á, obrigatoriamente, após a sua compensação.

2.6 – Será facultado ao licitante que não puder comparecer, fazer-se representar por Procurador, devidamente habilitado, com Procuração contendo poderes especiais para tal fim, sob pena de desclassificação.

2.7 – À Prefeita Municipal fica assegurado o direito de no interesse do Município, revogar ou anular a presente licitação, conforme faculta o artigo 49 da Lei Federal 8.666/93.

2.8 – Fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Edital.

2.9- Fica determinado por contrato de prestação de serviços nº 92.10 de 26 de agosto de 2010 como Leiloeiro Oficial para este certame, Sr. Carlos Alberto Andrade dos Santos, Leiloeiro Oficial registrado no JUCERGS sob nº 0234/2009, conforme rege o artigo 53 da Lei 8.666/93.

2.10 – Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, sita Av General Lopes de Oliveira, 845, nos telefones 54-3615-1143 ou 3615-1145, ou e-mail fazenda@tamandaredosul.com.br e no site www.tamandaredosul.com.br e, também, no e-mail carlosleiloes@yahoo.com.br.

Almirante Tamandaré do Sul, 13 de setembro de 2010.

Dilse J. Klein Bicigo
Prefeita Municipal

Este edital se encontra examinado e
aprovado pela Assessoria Jurídica.

Em ____ / ____ / ____.

Assessor Jurídico